



ARTIGO

O DISCURSO DA REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA

THE DISCOURSE ABOUT THE REMISSION OF THE PENALTY BY READING

Francine Mendesⁱ

Eric Duarte Ferreiraⁱⁱ

Universidade Federal da Fronteira - Campus Chapecó (UFFS)

Resumo: Neste trabalho, buscamos analisar e descrever como se constrói o discurso de juristas acerca da leitura como possível mecanismo de auxílio na ressocialização de reeducandos. O aporte teórico tem como base a teoria da Análise do Discurso de viés francês, bem como as obras de Eni Puccinelli Orlandi (2009, 2012) e Michel Foucault (2013). A partir disso foram selecionados dois artigos de autoria de juristas nos quais foram examinadas as formações ideológicas que dão sentido ao discurso e determinam o parecer sobre a leitura. O número reduzido de pesquisas e trabalhos acadêmicos referente ao tema da ressocialização, principalmente em áreas que não estão diretamente ligadas ao Direito, reafirma a importância desta pesquisa no sentido de proporcionar a pesquisadores interessados no assunto a ampliação do acesso a fontes bibliográficas. Além disso, objetiva-se contribuir na fomentação do debate acerca da temática, utilizando-se da interdisciplinaridade que o tema proporciona.

Palavras-chave: Leitura. Discurso. Cárcere.

Abstract: In this work, we seek to analyze and to describe how the discourse of jurists about reading is constructed as a feasible mechanism to help in the resocialization of the people sentenced to a term of imprisonment. The theoretical contribution is based on the works of Eni Puccinelli Orlandi (2009, 2012) and Michel Foucault (2013). From that, two articles authored by jurists were selected, in which the ideological formations that give meaning to discourse and determine the opinion about reading were examined. The reduced number of researches and academic papers on resocialization, especially in areas that are not directly linked to law, reaffirms the importance of this research when it comes to providing researchers that are interested in the subject with increased access to bibliographic sources. In addition, the goal of this work is to contribute to the promotion of the debate surrounding the topic, using the interdisciplinarity that the subject provides.

Keywords: Reading. Discourse. Prison.

Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar o discurso de juristas acerca da leitura como ferramenta da remição da pena e possível mecanismo de auxílio na ressocialização de reeducandos¹. A remição é o direito do reeducando ao abatimento no tempo da pena a partir da realização de atividades laborais ou de estudo.

A remição de pena através do trabalho está, na maioria das vezes, ligada a serviços de costura, limpeza e cozinha, que podem ser desenvolvidos dentro do complexo penitenciário – no caso de regime fechado – ou fora da prisão para os indivíduos em regime semiaberto. A remição pela educação permite que o indivíduo em privação de liberdade se alfabetize ou curse a educação básica ou, ainda, o ensino superior.

A remição é aplicável em todo o território nacional, mas é importante ressaltar que essa modalidade de execução varia de comarca para comarca. No caso da remição pela leitura, a possibilidade de diminuição do tempo de confinamento acontece a partir da leitura de obras literárias, previamente selecionadas por uma comissão responsável pela execução do projeto, que atua dentro das prisões.

Os reeducandos, segundo a portaria, poderão aderir de forma voluntária ao projeto e contarão com auxílio de profissionais da área da educação e assistência social para a realização de oficinas de leitura e discussão sobre as obras lidas. O participante terá 30 dias para ler a obra escolhida, após o que deverá responder questionário e elaborar resenha sobre o livro. (CNJ, 2016, s/p).

Ainda segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016, s/p), “o reeducando fará jus a quatro dias de remição por obra lida e, ao final de um ano, poderá resgatar até 48 dias da pena”. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu a Recomendação nº 44, na qual salienta a importância de projetos destinados à leitura dentro das penitenciárias. Esses projetos são de responsabilidade dos governos estaduais ou federal e estão destinados prioritariamente às pessoas em situação de privação de liberdade que não realizam atividades laborais nem estão no ensino regular. Especifica-se, desta maneira, a distinção entre a remição pelo estudo e a remição pela leitura: enquanto a primeira refere-se a reeducandos que estão concluindo o ensino fundamental, médio ou superior, a segunda destina-se àqueles que estão ociosos, configurando-se como mais uma opção de ressocialização e/ou de abreviação do tempo de clausura.

O *corpus* deste trabalho é composto por dois artigos, o primeiro: *Remição de pena pela*

¹Neste trabalho, adotamos o termo *reeducandos* para referência às pessoas em contexto de privação de liberdade que cumprem pena em complexos prisionais brasileiros.

leitura, de autoria de Adriana Valéria Ponchirolli² faz parte do acervo online da editora *Lex Magister*, responsável por difundir material jurídico. Já o segundo trabalho, intitulado *Remição de pena pela leitura*, de autoria de Ariane de Moraes Araujo³ e de Vitor Monacelli Fachinetti Junior⁴, é encontrado na *Jusbrasil*, que trata-se de um site onde é possível acompanhar o andamento de processos e realizar leitura e estudos na área do direito e afins. A partir disso, nos dedicaremos ao tratamento da leitura em documentos oficiais como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Recomendação nº 44, de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O aporte teórico tem como base a teoria francesa da Análise do Discurso, que toma o discurso como objeto de estudo: “Em outras palavras, na perspectiva discursiva, a linguagem é linguagem porque faz sentido. E a linguagem só faz sentido porque se inscreve na história.” (ORLANDI, 2009, p. 25). As obras basilares para a realização das análises e também para a contextualização da teoria serão: *Análise do Discurso – Princípios & Procedimentos* (2009) e *Discurso e leitura* (2012), de Eni Orlandi, bem como *Vigiar e Punir* (2013), de Michel Foucault.

1 A remição de pena no Brasil

Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), com relatório divulgado em 2015, além da superlotação das penitenciárias, a população carcerária é, em grande parte, reincidente. A investigação toma por reincidência a seguinte definição:

Esta pesquisa ocupa-se da reincidência em sua concepção estritamente legal, aplicável apenas aos casos em que há condenações de um indivíduo em diferentes ações penais, ocasionadas por fatores diversos, desde que a diferença entre o cumprimento de uma pena e a determinação de uma nova sentença seja inferior a cinco anos [...] (BRASIL, 2015, p. 7).

Outro dado relevante da mesma pesquisa é o perfil desse cidadão que está cumprindo pena novamente. Uma das características apontadas na construção desse perfil é a formação escolar desse indivíduo:

²Advogada especialista em Direito Penal e Processual Penal e professora da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – de Amparo ao Preso (Funap).

³Bacharela em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes, SP.

⁴Advogado, doutorando e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), além de membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/SP.

De acordo com dados do Censo de 2010, o Brasil possui uma taxa de analfabetismo de 9,6% na população com 15 anos ou mais. Contudo, na amostra geral de apenados, os sem instrução ou com ensino fundamental perfazem 75,1% do total, proporção que é ainda mais contundente entre os reincidentes, nos quais 80,3% da amostra encontram-se nessa categoria. (BRASIL, 2015, p. 25).

A remição de pena passou a fazer parte da Lei de Execução Penal (LEP) ainda na década de 80, durante o último governo do período militar:

No Brasil, o instituto da remição de pena iniciou-se com a previsão na Lei de Execução Penal (LEP\84) pelo trabalho. Concebido como instrumento de ação política, com legitimidade jurídica, pelo poder executivo durante o governo Figueiredo (1979-1985), ainda em período ditatorial, com a promulgação da Lei de Execução Penal nº 7.210/84,7 dispondo em seu texto original, artigo 126, que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir pelo trabalho, parte do tempo de execução penal”. A contagem do tempo seria a cada três dias de trabalho por um de pena remido. (TORRES, 2017, p.38).

A partir dos anos 90, com a superlotação dos presídios e o fortalecimento de grupos do crime organizado, como o Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC), o poder público passou a ter um olhar mais preocupado para com os encarcerados. O debate sobre possíveis instrumentos de ressocialização tornaram-se recorrentes, e, entre esses instrumentos, a educação surgiu como uma das possibilidades.

No Brasil, o processo de institucionalização da remição pela educação decorreu, primeiramente, do entendimento de alguns juízes, responsáveis pelas varas de execução penal em distintas comarcas e estados da federação, por exemplo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. No caso do Rio Grande do Sul, o professor Roberto da Silva relata que a remição pelo estudo teve início nos anos de 1990, a partir da compreensão de alguns membros do poder judiciário e do Ministério Público de que seria possível estabelecer analogia entre a remição pelo trabalho [...] (TORRES, 2017, p.38-39).

No entanto, somente mais de 10 anos depois a remição pela educação se tornou uma lei. Até esse período era uma medida passível da interpretação de cada juiz. O direito à remição da pena para cidadãos em cumprimento de regime fechado ou semiaberto foi promulgado através da Lei nº 12.433, de 2011, e nela consta o direito a quem está privado de liberdade de remir sua pena através do estudo ou do trabalho. Após dois anos, em 2013, o então ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, assinou a Recomendação nº44 de 26/11/2013, na qual fica estabelecido que é necessário:

V - Estimular, no âmbito das unidades prisionais estaduais e federais, como forma de atividade complementar, a remição pela leitura, notadamente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional [...] (BRASIL, 2013, s/p).

Para o desenvolvimento do projeto da remição de pena pela leitura, foram estabelecidas normas a serem cumpridas, tais como: o reeducando deve desenvolver as atividades de forma voluntária e não pode estar em programas de remição pelo trabalho ou pelo estudo. A unidade prisional que aderir ao projeto deve contar com uma biblioteca que contenha em seu acervo as obras que foram previamente selecionadas para a leitura, sendo que a elaboração e aplicabilidade do projeto ficam a cargo de uma comissão que atua dentro da prisão.

As obras selecionadas são clássicos da literatura brasileira e mundial, de autores como: Érico Veríssimo, George Orwell, Machado de Assis e Saint-Exupéry. Segundo a advogada da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – de Amparo ao Preso (Funap), Adriana Valéria Ponchirolli, os livros mais lidos pelos reeducandos entre 2015 e 2016 foram:

Entre os diversos títulos oferecidos e lidos em 2015 e 2016 estão *A metamorfose* (Franz Kafka), *Festa no Covil* (Juan Pablo Villalobos), *Revolução dos bichos* (George Orwell), *Persépolis* (Marjane Satrapi), *Dois irmãos* (Milton Hatoum), *O menino do pijama listrado* (John Boyne), *A Cabeça do santo* (Socorro Acioli), *O Ateneu* (Raul Pompeia), *A Cabana* (William P. Yong), *Nunca Desista de Seus Sonhos* (Augusto Cury), *A Escolha* (Kiera Cass), *O Vendedor de Sonhos* (Augusto Cury), *O Pequeno Príncipe* (Antoine de Saint -Exupéry), *Cada homem é uma raça* (Mia Couto), *Estrela Amarela* (Jennifer Roy), *A sociedade da neve* (Pablo Vierci), *Memórias do Cárcere* (Graciliano Ramos), *A menina que roubava livros* (Markus Zusak), *O caçador de pipas* (Khaled Hosseini), *O futuro da humanidade* (Augusto Cury), *Os espiões* (Luis Fernando Veríssimo), dentre outros. (PONCHIROLLI, s/d, s/p. grifos nossos).

O critério para a seleção das obras é a disponibilidade e a variedade encontrada na biblioteca da unidade prisional. A leitura no contexto de privação de liberdade se difere do hábito de ler ao qual estamos habituados, deixa de ser uma prática espontânea e passa ao mecanicismo, de modo que, este sujeito, não tem a liberdade de tempo para destinar aos livros, tão pouco de escolher a obra que irá ler, a leitura, portanto, adquire novos sentidos.

2 A Leitura

A noção de leitura pode ter diferentes sentidos, dependendo da condição e do papel que ela está ocupando, pode ser na literatura, em documentos oficiais ou em campos teóricos, como

a Análise do Discurso. Assim, pode-se trabalhar com a leitura como uma ferramenta de resgate da dignidade humana se pensarmos nela como um requisito básico para viver de maneira digna na sociedade contemporânea. Na versão virtual do Dicionário Aurélio, temos a leitura definida como: “o que se lê. Arte ou ato de ler. Conjunto de conhecimentos adquiridos com a leitura. Maneira de interpretar um conjunto de informações. Registro da mediação feita por um instrumento. Decodificação de dados a partir de determinado suporte.” (AURÉLIO, 2018, online).

Nos documentos oficiais o sentido de leitura é construído de maneira pragmática, a fim de demarcar naquele espaço específico o seu papel e a sua função. A educação básica no Brasil é regida por um documento que regulamenta e organiza o sistema de ensino no país, a Lei de Diretrizes e Base (LDB). Nesse documento, a palavra leitura aparece uma única vez, na Seção III – que trata do Ensino Fundamental – e refere-se ao objetivo básico desta etapa escolar: “I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.” (BRASIL, 2016, p. 14).

A fim de democratizar e padronizar o conteúdo trabalhado na educação básica, o governo federal elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que são separados por disciplinas e etapas (séries iniciais, ensino fundamental e ensino médio). Na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, a leitura é tratada como uma ferramenta que auxilia na formação de um bom escritor. Em outras palavras, o documento parte do princípio de que se o estudante é um leitor ávido, conseqüentemente virá a ser um sujeito que desenvolverá de maneira satisfatória a habilidade da escrita.

Na Recomendação nº 44 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a leitura é trazida como atividade de complementação, ou seja, não há um caráter de definição específico para ela, mas sim uma metodologia a ser aplicada na execução do exercício de ler. O documento aconselha que a leitura seja mais uma possibilidade de remição, além das que já estavam em vigor.

Na perspectiva da Análise do Discurso, a leitura tem um sentido polissêmico. Para Orlandi (2012, p. 10), a leitura “[...] não é uma questão de tudo ou nada, é uma questão de natureza, de condições, de modos de relação, de trabalho, de produção de sentidos, em uma palavra: de historicidade”. O sujeito vinculado a uma ideologia, ao fazer a leitura, ressignifica o texto, fazendo do ato de ler, portanto, um processo cíclico de interação social e reconstrução de sentidos.

O ato mecanizado de ler, apenas decodificando signos linguísticos não faz parte do

sentido de leitura para a AD. Para Orlandi (2012) “[...] a leitura é uma questão linguística, pedagógica e social ao mesmo tempo. Embora, cada especialista a encare em sua perspectiva, a postura crítica está em não absolutizar essa perspectiva pela qual se observa o fato” (ORLANDI, 2012, p. 45).

Imerso nesta dinâmica da leitura, aparece a figura do sujeito-leitor. Esse sujeito que tem sua memória discursiva e de leitura, que é atravessado por uma ideologia, infere sobre a leitura diferentes significados. O leque de sentidos que podem ser atribuídos na leitura que esse sujeito faz é amplo, mas não infundo. Orlandi (2012, p. 67) afirma que “no entanto, ambigualmente, há uma espécie de imposição exercida de fora para que ele atribua vários (mas apenas alguns) sentidos e não outros”. Desse modo, a relação leitura e sujeito-leitor constitui-se de uma interação, que tem seu sentido criado no atravessamento ideológico que esse sujeito faz ao ter contato com o texto. As especificidades do contexto no qual esse sujeito-leitor está imerso, faz com que seja necessária uma descrição da conjuntura em que ele vive. Compreender de qual maneira o cárcere no Brasil estabelece a relação com a noção de punição, e como vê na leitura uma possibilidade de possível ressocialização do reeducando.

3 A cultura punitiva e o cárcere no Brasil

Nas primeiras páginas de *Vigiar e Punir*, Michel Foucault, relata o suplício do jovem francês Robert-François Damiens, que foi acusado de atentar contra a vida do Rei Luís XV. Damiens foi o último condenado a sofrer o suplício. Essa prática expunha o condenado a um ritual de tortura que era exibido para todos que quisessem assistir.

[...] Em cumprimento da sentença, tudo foi reduzido a cinzas. O último pedaço encontrado nas brasas só acabou de se consumir às dez e meia da noite. Os pedaços de carne e o tronco permaneceram cerca de quatro horas ardendo. Os oficiais, entre os quais me encontrava, eu e meu filho, com alguns arqueiros formados em destacamento, permanecemos no local até mais ou menos onze horas. (FOUCAULT, 2013, p. 11).

O suplício acabou sendo abolido das práticas punitivas, começava a se desenhar o perfil punitivo que conhecemos hoje. A privação da liberdade e o controle do tempo do encarcerado entraram em uso.

[...] em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como

alvo principal da repressão penal. (FOUCAULT, 2013, p. 13).

O Estado necessita de um mecanismo para manter sua hegemonia, o sistema se reinventa à medida que os valores éticos e morais da sociedade mudam. Quando o suplício passou a ser considerado uma barbárie, o Estado precisou criar outra ferramenta de punição, para o cidadão que não se adequa às normas da sociedade em que está imerso. A ideia de privar um cidadão da liberdade como forma de punição por infringir uma lei, parece menos bárbara do que esquartejá-lo em praça pública ou tirar sua vida (de maneira literal).

Prendê-lo em uma cela junto a dezenas de outras pessoas, controlar seu tempo, sua rotina, sua dieta, seu corpo, tornaram-se práticas punitivas mais adequadas à moral e à ética da sociedade contemporânea. O Estado descobre no corpo um instrumento de poder, controlar um corpo, em alguns casos, torna-se mais interessante do que extingui-lo. Esses corpos tornam-se aquilo que Foucault chamaria de “corpos dóceis”.

Houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo – ao corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cuja forças se multiplicam. (FOUCAULT, 2013, p. 132).

Ao refletirmos sobre o cenário do sistema penitenciário brasileiro, entre notícias de rebeliões, superlotação, debates sobre a privatização dos presídios, nos cabe muito bem o texto de Beccaria, que apesar de ter sido escrito no século XVIII, ainda é atual:

É porque o sistema atual da jurisprudência criminal apresenta aos nossos espíritos a ideia da força e do poder, em lugar da justiça; é porque se lançam, indistintamente, na mesma masmorra, o inocente suspeito e o criminoso convicto; é porque a prisão, entre nós, é antes um suplício que um meio de deter um acusado [...] (BECCARIA, 2001, s/p).

Segundo um relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), com dados divulgados em 2017, a população carcerária no Brasil corresponde a cerca de 726.712 pessoas. A pesquisa revela ainda que: Em relação ao número de vagas, observamos um déficit total de 358.663 mil vagas e uma taxa de ocupação média de 197,4% em todo o país, cenário também agravado em relação ao último levantamento disponível. (BRASIL, 2017).

O encarceramento em massa no país se deve a vários fatores: especulação da iniciativa privada, fracasso da guerra antidrogas, lentidão no julgamento. As pessoas ficam anos em privação de liberdade à espera de um julgamento. A Anistia Internacional – órgão não

governamental (ONG), com atuação no mundo todo – já se manifestou mais de uma vez sobre as condições do sistema penitenciário brasileiro. Sobre a situação dos encarcerados, a ONG publicou uma nota, em janeiro de 2017, que relata alguns dos problemas recorrentes nas prisões:

[...] o Mecanismo Nacional encontra diversos tipos de problemas nas unidades prisionais, como superlotação, deficiência no acesso à saúde, precariedade de infraestrutura, falta de acesso à justiça, alimentação inadequada, escassez de atividades de trabalho e educacionais, parca assistência material, realização de revistas vexatórias tanto em pessoas privadas de liberdade quanto em seus familiares. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2017, s/p).

O sistema penitenciário brasileiro vem sendo manchete no mundo há muito tempo, e nunca como uma referência positiva. Entre governos jocosos, liberais e progressistas, o sistema penitenciário segue sem uma perspectiva de mudança. A ideia de que segurança pública é equivalente ao número de pessoas encarceradas, não faz sentido, uma vez que esse número aumenta dia após dia. As políticas públicas, como a remição de pena, poderiam ser uma solução ou seria uma medida paliativa? A punição tem de estar necessariamente ligada ao cárcere? Na sociedade contemporânea o tempo ocioso é visto como uma recompensa pelo tempo trabalhado. Trabalha-se o montante de onze meses para que se possa descansar trinta dias, e deste modo, a hipótese de que seja atribuído o status laboral à leitura converge para o intuito deste trabalho que é, portanto, o de investigar como se estabelece a cultura do trabalho ao longo da história e também nos tempos atuais.

4 A cultura do trabalho

Segundo o catolicismo, Deus criou o mundo em seis dias, durante seis dias, trabalhou, e como recompensa por seu trabalho, descansou no sétimo dia. Da sociedade feudal à contemporânea, passando pela escravista, o trabalho ocupa um lugar fundamental na engrenagem que movimenta qualquer sistema social e econômico. Sendo para a subsistência, como escravo, ou vendendo seu tempo, o homem trabalha desde que começou a viver em sociedade.

Na Mitologia Grega encontramos *Os Dozes Trabalhos de Hércules*, história que se perpetuou através do tempo e conta como o semideus desenvolveu árduas tarefas. Monumentos históricos e pontos turísticos da sociedade contemporânea, como o Coliseu, em Roma, e as pirâmides, no Egito, foram resultado de anos de trabalho braçal, executado muito provavelmente por escravos.

A Mitologia Grega, rica em exemplos relativos às atividades dos deuses e dos mortais, fala das proezas gigantescas dos Cíclopes e Titãs e dos famosos Doze Trabalhos de Hércules. Ao lado dessas façanhas gloriosas, praticadas por deuses, semi-deuses e heróis (que ainda hoje são denominados “tarefas ciclópicas, titânicas, hérculeas”), as lendas gregas relatam tarefas comuns e rotineiras. (ORNELLAS; MONTEIRO, 2006, p. 553).

O trabalho muitas vezes atua como instrumento de tortura, se pensarmos nos campos de concentração, da Alemanha nazista, onde prisioneiros eram submetidos a rotinas exaustivas de trabalho forçado, em condições de extrema desumanidade. Antes disso, quando ainda havia guerras por disputas de territórios, o povo derrotado era submetido ao trabalho escravo, tendo, portanto, o trabalho um sentido de submissão e penitência.

Durante séculos, a sociedade manteve sua economia através do trabalho escravo. Pessoas passavam a vida trabalhando no campo, executando serviços domésticos e até sexuais, em troca de um lugar para dormir e um pouco de comida. O sujeito não era dono do seu tempo, tampouco do seu corpo, tudo era administrado por quem o tinha adquirido, tal como se adquire um produto.

No século XVIII, com o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, que depois se estendeu para o resto do mundo, o papel social do trabalho sofreu modificações profundas. A inovação técnica e a máquina a vapor, geraram as produções em massa. Pequenos artesãos e agricultores foram sendo absorvidos pela industrialização e muitos passaram a vender sua força de trabalho para conseguir sobreviver.

A vantagem da atividade executada pelo trabalhador parcial da manufatura em relação ao trabalho executado pelo artesão, é que este perdia muito tempo, pois tinha que executar todas as operações na produção de um determinado produto, tinha que se movimentar muito para executar o seu trabalho, além de ter que trocar constantemente de instrumento de trabalho. Esta forma de executar o trabalho criava poros na jornada. Enquanto que o trabalhador parcial da manufatura se via obrigado a executar o dia inteiro a mesma operação, o mesmo movimento, reduzindo os poros do processo de trabalho. A forma de trabalho da manufatura aumentava a produtividade individual graças ao dispêndio crescente da força de trabalho em dado espaço de tempo. (SOUZA, 2016, s/p).

Com a consolidação do sistema capitalista, não havia mais a figura do artesão, lenhador ou pescador, trabalhando de acordo com a sua demanda e o seu tempo. As pessoas deixaram de exercer atividades para as quais tinham afinidade ou lhe davam algum tipo de prazer, e passaram a vender seu tempo, sua força de trabalho, nas indústrias, ou no campo. O tempo dedicado ao trabalho deixou de ser controlado pelo trabalhador e passou a ser administrado por quem o

compra.

As dinâmicas sociais e econômicas fazem com que o trabalho, desde a Roma Antiga, tenha uma divisão social. Cada profissão ocupa um lugar hierárquico na sociedade e goza de prestígios diferentes.

Na Antiguidade Clássica, tanto na Grécia em seu apogeu, por volta do século V A.C., quanto na Roma Imperial, o trabalho obedeceu a duas vertentes básicas: as elites dominantes ocupavam-se exclusivamente do trabalho intelectual, artístico, especulativo ou político. De outro lado, as funções consideradas subalternas por sua natureza rústica e penosa (“trabalho braçal”) eram desempenhadas pela mão de obra escrava, obtida nas guerras de conquista. Os vencidos eram transformados em escravos. (ORNELLAS; MONTEIRO, 2006, p. 552-553).

O trabalho passou a ser um aspecto ligado à dignidade humana, não apenas pela questão financeira, mas pelo tempo dedicado a ele. Assim como no primeiro livro da Bíblia Sagrada, o homem passou a trabalhar durante seis dias e descansar no sétimo. O tempo “ocioso” tornou-se motivo de vergonha. As atividades dirigidas ao prazer devem consumir uma porção muito menor do tempo que o trabalho.

É recorrente que o trabalho intelectual tenha seu sentido atribuído ao de uma função menos árdua, essa imagem foi construída a partir do valor que atribuímos ao que se é produzido. As atividades laborais que não são executadas com força braçal, e que estão ligadas à educação, por exemplo, dão um retorno social, de maneira não “palpável”. Percebemos em aspectos sociais e econômicos, na sociedade, através das mudanças de comportamento dos cidadãos, da descoberta de novos remédios e novas formas de cultivo. Porém, não se pode comercializar como se faz com alimentos ou peças de vestuário. Essa percepção faz com que, em alguns casos, esse tipo de trabalho não seja considerado como tendo a mesma natureza de outras atividades, já que seu produto não é imediato.

5 A Análise do Discurso

A Análise de Discurso (AD) é uma teoria vinculada à linguística, que trata dos estudos e análises acerca do discurso. Os estudos nessa linha de pesquisa tiveram início na França na década de 1960, com Michel Pêcheux. Ainda na França, Michel Foucault contribuiu com o desenvolvimento das reflexões acerca da teoria, com obras como *A Ordem do Discurso*. No Brasil, temos em Eni Puccinelli Orlandi uma das maiores referências em pesquisa na área da Análise de Discurso.

Apesar de estar vinculada aos estudos linguísticos, não é somente a linguagem que interessa a essa teoria, pois a AD é uma disciplina de entremeios, aplica-se a sua metodologia conceitos de outras áreas Orlandi (1996). A noção de que a língua é um sistema fechado e imutável não cabe a esses estudos. O foco das análises é o discurso, que se distingue também da noção de fala. Orlandi define essa distinção da seguinte maneira:

O discurso não corresponde à noção de fala pois não se trata de opô-lo à língua como sendo um sistema, onde tudo se mantém, com sua natureza social e suas constantes, sendo o discurso, como a fala, apenas uma ocorrência casual, individual, realização do sistema, fato histórico, a-sistemático, com suas variáveis etc. O discurso tem sua regularidade, tem seu funcionamento que é possível apreender se não opomos o social e o histórico, o sistema e a realização, o subjetivo ao objetivo, o processo ao produto. (ORLANDI, 2009, p. 22).

Equivocadamente, em alguns momentos, os resultados dos estudos acerca do discurso são confundidos com exercícios de simples interpretação de enunciados, mas a AD, no entanto, busca analisar o exercício de interpretação e a produção de sentido desses enunciados. Em relação à subjetividade que às vezes é atribuída à metodologia aplicada e aos resultados obtidos, Orlandi (2009, p. 26) defende que:

A Análise do Discurso não estaciona na interpretação, trabalha seus limites, seus mecanismos, como parte dos processos de significação. Também não procura um sentido verdadeiro através de uma “chave” de interpretação. Não há esta chave, há método, há construção de um dispositivo teórico.

Há nos estudos em AD a noção de ideologia e sujeito e compreender essas noções é fundamental para o estudo da teoria de Análise de Discurso. A ideologia manifesta-se em todo e qualquer discurso, uma vez que é parte constitutiva da prática discursiva. O sujeito é a constituição da relação linguagem e história, e também da sua relação com o outro. Segundo Orlandi (2009, p. 46), “podemos começar a dizer que a ideologia faz parte, ou melhor, é a condição para constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer.”

6 O sentido da *leitura* no discurso de juristas

A partir das noções que desenvolvemos durante este trabalho nos dedicaremos às análises dos artigos acerca da remição da pena pela leitura. O primeiro artigo é de Adriana Valéria Ponchirolli, que se encontra disponível na plataforma digital da editora *Lex Magister*.

Ponchirolli é advogada e professora da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – de Amparo ao Preso (Funap). O contexto em que o artigo encontra-se – a editora *Lex Magister* é especializada em material jurídico – e a posição da autora dão legitimidade às condições de produção do discurso. Para Orlandi (2009, p. 30), “o que são, pois as condições de produção? Elas compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação.”

A fim de facilitar a leitura e o entendimento deste trabalho, as análises serão feitas a partir de sequências discursivas (SD) extraídas dos artigos que compõem o *corpus* deste trabalho.

SD 01: Este trabalho pretende mostrar os motivos pelos quais a remição pela leitura, realizada por todos os encarcerados, deve ser incentivada como ferramenta primordial para o desenvolvimento de mecanismos de expressão, cognição e formação de caráter, exercendo importante papel no que se refere aos objetivos de reinserção no meio social, bem como, à ressocialização do, momentaneamente, encarcerado e sua sistematização nas dependências das unidades prisionais do Estado. (PONCHIROLLI, s/d, s/p).

A leitura deve ser um instrumento trabalhado para que esse reeducando desenvolva habilidades que pessoas que costumam ler possuem, como a maior facilidade em se expressar e interpretar. O sujeito, autor do artigo que é *corpus* deste trabalho, considera a leitura como “ferramenta primordial de formação de caráter”, partindo do pressuposto que toda a pessoa letrada possui uma consciência ética e moral. Essa inferência é legítima, uma vez que, historicamente, a leitura está ligada à retidão de caráter. A história, porém, nos faz lembrar também que pode haver exceções. Tivemos personagens importantes da história mundial que eram pessoas letradas e apreciadores das artes em geral e cometeram atrocidades.

SD 02: A leitura liberta, faz com que pensamentos atravessem as grades frias da clausura e da ignorância e viagem por onde quiserem, rompendo qualquer barreira. É por meio dela que o reeducando pode encontrar sua liberdade subjetiva e abreviar a objetiva, além de encontrar meios para seu aprimoramento intelectual e, quem sabe, moral. (PONCHIROLLI, s/d, s/p).

O sujeito continua a afirmar que o hábito da leitura é um “meio para seu aprimoramento intelectual e, *quem sabe*, moral” (grifo nosso), além de ampliar o seu sentido para, “é por meio dela que o reeducando pode encontrar sua liberdade”. A leitura, para o sujeito, pode ser também um instrumento com a simbologia de uma liberdade, que alimenta a esperança de uma mudança e de uma possível reinserção social. Quando o sujeito diz “as grades frias da clausura”, devemos inferir que, atuando como professora da Funap, possui um convívio estreito com o cotidiano do

cárcere. E, portanto, aparece a imagem da prisão como um local inóspito.

SD 03: A oportunidade da remição pela leitura vem atingir o objetivo precípua da utilização das horas vagas e ociosas dos encarcerados, em horas salutaras de aprendizagem, lembrando que a sua participação deverá ser sempre voluntária [...] (PONCHIROLLI, s/d, s/p).

Temos aqui a mesma construção da noção de trabalho na cultura da sociedade contemporânea. Apesar de nos dar a ideia de “voluntariedade”, o discurso é alicerçado na ideia de não haver “horas vagas e ociosas.” Assim como para quem está fora dos muros das prisões, todo o tempo deve ser preenchido por uma categoria de trabalho mesmo que “voluntariamente.” Essas horas ociosas seriam preenchidas por horas “salutaras de aprendizagem”, há a ideia de retorno, assim como os cidadãos que estão fora do cárcere tem o retorno financeiro pelo seu trabalho, o reeducando tem como retorno a aprendizagem e a redução do tempo de clausura.

SD 04: Tenhamos coragem de trabalhá-los e ajudá-los em sua recuperação, despertando neles o interesse pelo hábito salutar da leitura, de forma a agregar valores éticos e morais à sua formação. (PONCHIROLLI, s/d, s/p).

É interessante analisar o funcionamento do verbo “trabalhá-los”, que nos dá o sentido de que os reeducandos devem ser moldados, assim como se trabalha a argila, por exemplo. A leitura tem seu sentido atribuído ao de um instrumento que irá auxiliar nesse trabalho. Foucault afirma que: “encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo – ao corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, que responde, torna-se hábil [...]” (FOUCAULT, 2013, p. 132). E que o instrumento para realizar isso é a leitura. O reeducando aparece como um convalescente, que carece de “recuperação” e “valores éticos e morais.” O hábito da leitura teria um “efeito salutar”, sobre essa condição do reeducando, tendo, portanto, o sentido de cura.

SD 05: A leitura de bons livros seria a ocupação de suas mentes para o aperfeiçoamento educacional, moral e cognitivo, além de ser um incentivo para a diminuição gradual da pena. (PONCHIROLLI, s/d, s/p).

Além do sentido pragmático (a remição da pena), a leitura tem seu sentido atribuído novamente ao “aperfeiçoamento moral”. É interessante perceber como o sujeito tem a intenção de legitimar a instituição da remição da pena pela leitura, como uma ferramenta de “aprimoramento moral”, inferindo que o reeducando necessita da aquisição de uma “moral”

para se reinserir socialmente.

O segundo artigo encontra-se disponível na plataforma digital *JusBrasil*. A plataforma é um espaço virtual com amplo acervo de artigos sobre diversos assuntos ligados ao Direito, além de processos do país todo. A autoria do artigo é de uma bacharelanda do curso de Direito e um doutorando em Direito pela PUC de São Paulo e membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo.

SD 01: Assim sendo, é possível vislumbrar no hábito da leitura a base transformadora da moral e da ética, por intermédio do desenvolvimento cognitivo e interpretativo, vez que influencia no modo de agir, pensar e falar, permite, outrossim, a imersão em mundo até então desconhecido, possibilitando o enriquecimento cultural e, concomitantemente, social. (ARAUJO; FACHINETTI, 2018, s/p).

A leitura tem seu sentido atribuído, novamente, ao aprimoramento moral do reeducando, “a base transformadora da moral e da ética”, dessa forma a leitura assume uma função importante na reinserção social desse reeducando. O sujeito atribui à leitura o papel de intermédio “para o desenvolvimento cognitivo e interpretativo”, inferindo que através do hábito de ler o reeducando possa aprimorar seu modo de falar, agir e pensar. A leitura, porém, ocupa papéis diferentes para cada pessoa, e exerce uma função distinta, para alguns é uma obrigação, para outros uma recreação.

O “enriquecimento cultural”, o qual a leitura irá oferecer ao reeducando, tem uma imagem ampla. Se pensarmos que na sociedade contemporânea a noção de cultura é distinta dependendo do contexto social e econômico do qual estamos nos referindo, esse “enriquecimento cultural” possui a imagem de uma aquisição de conhecimento que será adquirida através da leitura, e a cultura está relacionada a essa aquisição. Trata-se da cultura na perspectiva de um bem intelectual.

SD 02: O benefício em comento, não atinge unicamente ao preso, mas, sim, toda a sociedade de modo reflexivo, pois o egresso terá, com a influência da leitura, um novo modo de pensar e de agir, intimidando-se quanto ao cometimento de novas transgressões penais. (ARAUJO; FACHINETTI, 2018, s/p).

Atribui-se à leitura o sentido de instrumento que irá “intimidar” o reeducando a cometer novas transgressões, expõe que a leitura possa ocupar o papel de uma ferramenta que modificará a maneira desse reeducando de pensar e conseqüentemente de agir. O mérito da leitura está atribuído ao sentido de inspirar que esse reeducando não volte a cometer infrações, de modo

que isso cause um retorno benéfico à sociedade.

SD 03: A leitura não é meramente atividade recreativa, mas, frise-se, atividade intelectual, é atividade cognitiva que estimula o cérebro, cientificamente associada à diminuição da probabilidade de demência. (ARAUJO; FACHINETTI, 2018, s/p).

Uma atividade recreativa é uma questão de merecimento. Trabalha-se durante cinco dias, conquista-se o direito de descansar por dois dias. A ideia de que o hábito da leitura seja uma atividade exclusivamente ligada à recreação do reeducando pode parecer inadequada, já que ele está em privação de liberdade como uma forma de punição. Atribuir a imagem da leitura às atividades laborais, ameniza esse caráter de entretenimento que o hábito de ler possa ter, e com isso tende a aumentar a aceitação da sociedade em relação ao instituto da remição de pena pela leitura.

SD 04: A leitura é muito mais eficaz que determinadas modalidades de trabalho que são impostas aos presos, por exemplo: costurar bolas de futebol, fabricar velas, mesas e cadeiras. Tais atividades acrescentam pouquíssimo na readaptação do preso e na capacitação profissional fora do sistema penitenciário. (ARAUJO; FACHINETTI, 2018, s/p).

Ao afirmar que “a leitura é muito mais eficaz que determinadas modalidades de trabalho”, o sujeito assume que a leitura também é uma categoria de trabalho. Entretanto, há nessa ideia uma hierarquização das funções desempenhadas, já que a leitura assume como é explicitado na SD 03, o papel de uma “atividade intelectual.” A atividade intelectual ganha um *status* mais glamourizado que o de funções ligadas à marcenaria ou costura.

SD 05: [...] pois a leitura é, por si só, um trabalho intelectual no qual o conhecimento depreende-se de construções sucessivas e gradativas, doses homeopáticas e diárias terão influência indelével na vida dos leitores, vez que a gênese do conhecimento está na construção contínua. (ARAUJO; FACHINETTI, 2018, s/p).

A leitura é discursivamente ligada à categoria de trabalho, porém sempre enfatizando que é um “trabalho intelectual”, ou seja, que goza de maior prestígio do que as atividades braçais. Há também o sentido medicinal da leitura, o hábito de ler deve ser ministrado em “doses homeopáticas e diárias”. O reeducando terá acesso ao conhecimento através da leitura, e de alguma forma esse conhecimento será útil para a sua reinserção social.

Considerações finais

Ao longo deste trabalho, buscamos contextualizar os aspectos sociais e históricos do cárcere, da punição, os diferentes papéis da leitura e a instituição da remição de pena. Diante desse desenvolvimento e das análises acerca do papel da leitura como possível mecanismo de auxílio na ressocialização de reeducandos, concluímos que a imagem da leitura no contexto de privação de liberdade é uma complexa rede social e política.

Os discursos analisados trazem a noção de que a leitura irá ser um exercício de liberdade, isso nos faz pensar de qual noção de liberdade estamos falando, uma vez que o reeducando não terá o poder de escolha sobre a obra que irá ler, nem sobre o tempo destinado para essa leitura, já que o prazo para acabar a obra e realizar a avaliação é de no máximo 30 (trinta) dias.

O presente trabalho não objetiva fazer julgamento de valor, mas sim analisar sequências discursivas, utilizando-se de um referencial teórico, já citado. Porém, é pertinente tecer um questionamento: quando a leitura é considerada o elemento principal para uma aquisição e/ou transformação moral e ética, não terá a sociedade falhado com esse cidadão? E essa sociedade acolherá esse reeducando, que leu Machado de Assis, mas cometeu um crime?

A mudança pela qual esse reeducando passará ao participar de um projeto como o da remição pela leitura contribuirá para que ele ressignifique seu papel na sociedade. É necessário que essa sociedade também ressignifique a imagem desse cidadão que esteve privado de liberdade por um período de tempo.

Espera-se que com este trabalho possamos ampliar o acesso a novas fontes e novas perspectivas acerca do cárcere e da leitura como possível instrumento na ressocialização. E que de algum modo possamos contribuir na reflexão sobre a situação das pessoas em privação de liberdade, e no potencial da educação e da leitura na transformação da vida dos cidadãos.

Referências

ANISTIA INTERNACIONAL. *Sistema prisional: uma tragédia anunciada*. 2017. Disponível em: <https://anistia.org.br/noticias/sistema-prisional-uma-tragedia-anunciada/>. Acesso em: 15 jun. 2019.

ARAÚJO, Ariane de Moraes; FACHINETTI, Vitor Monacelli Junior. Remição da pena pela leitura. *Jusbrasil*, 2018. Artigos. Disponível em: <https://arimoraes27.jusbrasil.com.br/artigos/588026219/remicao-da-pena-pela-leitura>. Acesso em: 15 jun. 2019.

AURÉLIO. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa online*. 20 jul. 2018. Disponível em: <https://dicionariodoaurelio.com/leitura>. Acesso em: 20 maio 2019.

BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. *Portal Domínio Público*, Ed. RidendoCastigat Mores, 2001. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2019.

BRASIL. Ipea. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. *Reincidência criminal no Brasil*. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 44*. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, 26 dez. 2013. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/recomendao-n44-26-11-2013-presidencia.pdf. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa*. Brasília, 1997. 144 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. *Lei nº 7. 210, de 11 de julho de 1984*. Lei de Execução Penal. Brasília, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 14 jun. 2019.

CLUBE da Leitura: Leitura de livros reduz pena de 19 presos no interior de São Paulo. *CONJUR – Consultor Jurídico*, 17 jan. 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-jan-17/leitura-livros-reduz-pena-19-presos-interior-sp>. Acesso em: 25 abr. 2019.

CNJ (Santa Catarina). *Remição de pena pela leitura chega aos presos de Curitiba, em SC*. 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/83745-remicao-de-pena-pela-leitura-chega-aos-presos-de-curitiba>. Acesso em: 25 abr. 2019.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento das prisões*. 41 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 8 ed. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Discurso e Leitura*. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

ORLANDI, Eni Puccinelli. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis: Vozes, 1996.

ORNELLAS, Thuê Camargo Ferraz de; MONTEIRO, Maria Inês. Aspectos históricos, culturais e sociais do trabalho. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 59, n. 4, p. 552-555, jul./ago. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000400015. Acesso em: 20 maio 2019.

PONCHIROLI, Adriana Valéria. *Remição de pena pela leitura*. Disponível em: https://lex.com.br/doutrina_27525360_REMICAO_DE_PENA_PELA_LEITURA.aspx. Acesso em: 15 jun. 2019.

SOUZA, André Wilson Paula de. *A Revolução Industrial e a divisão social do trabalho*. Paranaíba: Unespar, 2016. Disponível em: <http://www.fecilcam.br/eventos/index.php/eaic/iieaic/paper/viewFile/4250/1122>. Acesso em: 14 maio 2019.

TORRES, Eli Narciso da Silva. *A gênese da remição de pena pelo estudo: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil*. 290 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Unicamp, Campinas, 2017. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5297>. Acesso em: 15 maio 2019.

ⁱ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal da Fronteira - Campus Chapecó.

E-mail: francinetricolor@hotmail.com

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/3686843488257406>

ⁱⁱ Doutor em Linguística pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Professor de Língua Portuguesa e Linguística da UFFS, campus de Chapecó-SC.

E-mail: eric@uffs.edu.br

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/4047005943186032>